

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE GOVERNO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Isys Gabrielly Martins Costa.

Matrícula: 8887.

2 – Descrição da necessidade (art. 18, §1º, inciso I):

2.1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA justifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de material gráfico do tipo **Revista Comemorativa do Aniversário da Cidade e Calendário Institucional**, com o objetivo de atender à demanda de comunicação institucional e divulgação das ações públicas realizadas. A **Revista de Aniversário da Cidade** é um material gráfico produzido e entregue anualmente, por ocasião da comemoração do aniversário do município. Trata-se de uma publicação tradicional que tem como finalidade registrar e divulgar os avanços, obras, serviços e melhorias implementadas pela Administração Municipal ao longo do último ano. A revista funciona como instrumento de transparência e prestação de contas, promovendo o engajamento da população, valorizando o trabalho realizado e fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade.

Já o **Calendário Institucional** cumpre o papel de organizar visualmente as principais datas oficiais, feriados municipais e eventos programados pelas secretarias, sendo utilizado como ferramenta de gestão e planejamento interno. Além disso, ele contribui para a divulgação de informações relevantes à população, como campanhas, programas e atividades governamentais.

Dessa forma, a contratação de empresa gráfica especializada se faz necessária para garantir a qualidade na elaboração, diagramação, impressão e acabamento dos materiais, assegurando a padronização e o profissionalismo que a imagem institucional da Prefeitura exige.

A presente contratação visa, portanto, atender às necessidades da Administração Pública Municipal, promovendo a transparência, a comunicação eficiente e o fortalecimento da identidade local, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (art. 18, §1º, inciso II):



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE GOVERNO



Salienta-se que a despesa encontra-se prevista conforme **objeto nº 362**, no Plano Anual de Contratações da Secretaria de Cultura e Esporte, inclusa no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 no que refere-se ao Município de Mata de São João/BA.

4 – Requisitos da Contratação (art. 18, §1º, inciso III):

4.1. Atestado de Capacidade Técnica:

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do objeto deste processo e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato/Ata de Registro de Preços anteriormente mantido com o emitente do atestado.

4.2. Obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Fornecer o (os) itens do lote único no local determinado pela CONTRATANTE.
- Efetuar a entrega dos itens/materiais e/ou prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações mínimas da especificação e marca;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE GOVERNO



- Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens/materiais.
- Indicar o endereço eletrônico e telefone de contato para o envio dos pedidos de flores, bem como o número do celular para eventuais contatos, em horário fora de expediente e fins de semana.
- Encaminhar arquivo ou amostra de todo material produzido para aprovação da contratante;
- Quando da emissão da **Nota Fiscal de Prestação dos Serviços**, a CONTRATADA deverá preenchê-la, minimamente, **com a descrição dos itens fornecidos**.

4.3. Obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Manter com a CONTRATADA, contatos preferencialmente por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE GOVERNO



- Dar à EMPRESA as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços;
- Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, deverá de imediato e por escrito, comunicar à secretaria competente, que tomará as medidas pertinentes, consoantes a Lei 14.133/2021;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.4. Garantia de Fornecimento:

Não será exigida a garantia de execução do fornecimento, considerando que o objeto da presente aquisição será solicitado conforme a necessidade da administração.

4.5. Garantia de Participação:

Não será exigido garantia de participação;

4.6. Custos

A quantidade de itens a ser adquirida será estabelecida pela CONTRATANTE, dentro de suas necessidades e conveniência.

Todos os insumos necessários ao fornecimento dos itens/materiais correrão por conta da CONTRATADA, que inclui entrega no local indicado pela CONTRATANTE, transporte, bem como utilização de equipamentos e pessoal ou o que for necessário para o fornecimento, sendo que não poderá haver nenhuma reclamação por parte da CONTRATADA, no sentido de cobranças ou ressarcimentos relativos a tal assunto.

4.7. Subcontratação:



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE GOVERNO



Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.8. Amostra/Folders

Será exigido apenas material produzido para aprovação final pela contratante.

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, §1º, inciso IV):

Considerando que as revistas comemorativas e os calendários institucionais serão distribuídos juntamente com os carnês de IPTU aos contribuintes do município, definiu-se que o quantitativo a ser adquirido corresponde ao número total de carnês emitidos. Além disso, foi acrescida uma margem de reserva, a fim de atender eventuais demandas adicionais ou reposições necessárias, conforme devidamente esclarecido em memorial de cálculo anexado ao presente processo por meio do Anexo III.

6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, inciso V):

Durante o levantamento, foram consideradas três possibilidades de atendimento à demanda:

a) Execução com recursos e estrutura própria da Administração:

Foi avaliada a possibilidade de produção dos materiais gráficos por meio da estrutura interna da Prefeitura. No entanto, constatou-se que o município não dispõe de equipamentos gráficos industriais (como impressoras offset de alta tiragem, guilhotinas, máquinas de acabamento, encadernação, entre outros), tampouco possui equipe técnica especializada em diagramação, arte-finalização e impressão profissional de revistas e calendários. Assim, essa alternativa mostrou-se tecnicamente inviável.

b) Aquisição de equipamentos gráficos e contratação de equipe própria:

Essa alternativa envolveria investimentos elevados na aquisição de maquinário, insumos, softwares gráficos, além da contratação de pessoal especializado (designers gráficos, operadores de máquinas, revisores, etc.). Além do alto custo de implantação e manutenção, esse tipo de estrutura não se justifica economicamente, considerando que a demanda é pontual e concentrada em períodos específicos do ano.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE GOVERNO



c) Contratação de empresa especializada do setor gráfico:

Optar pela contratação de empresa gráfica especializada representa a alternativa mais viável técnica e economicamente. O setor gráfico dispõe de fornecedores capacitados, com experiência consolidada na produção desse tipo de material, oferecendo soluções com qualidade, prazos adequados, acabamento profissional e possibilidade de personalização gráfica, sem necessidade de investimento em estrutura própria. Essa opção também permite competitividade e controle de preços por meio de processo licitatório.

Justificativa Técnica e Econômica da Solução Adotada:

A escolha pela **contratação de empresa especializada para confecção e impressão dos materiais gráficos** justifica-se tecnicamente pela necessidade de qualidade gráfica profissional, cumprimento de prazos e padronização da identidade visual da Prefeitura, além da impossibilidade de atendimento com recursos internos.

Do ponto de vista **econômico**, a solução é mais vantajosa por não exigir investimentos permanentes com aquisição de equipamentos ou ampliação de equipe técnica, permitindo à Administração atender à demanda pontual com controle de custos, mediante ampla pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa.

Por fim, essa contratação viabiliza a entrega de produtos gráficos com qualidade compatível com a finalidade institucional, promovendo a transparência pública, a valorização das ações do governo e a comunicação eficiente com a população.

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, §1º, inciso VI):

Para a estimativa do valor da contratação, foi utilizado o histórico de contratação anterior, no qual, ao analisar as particularidades, tomou-se como base o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**, tendo assim como valor estimado para a presente contratação o montante de: **R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).**

Ressalto que a citada estimativa não corresponde ao valor referencial para contratação, sabendo-se que o processo em questão possui particularidades e formas de execução similares ao atual, havendo também sido sobre objeto pertinentes e semelhantes a pasta, no entanto, dentre as suas devidas necessidades. Insta frisar que o referido edital se encontra aos autos do processo.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE GOVERNO



8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, §1º, inciso VII).

A contratação tem como objetivo a confecção e impressão de Revista Comemorativa do Aniversário da Cidade e Calendário Institucional, visando à divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA e ao fortalecimento da comunicação institucional.

A **Revista Comemorativa** será produzida anualmente, destacando as principais realizações da gestão pública, com diagramação, impressão colorida e acabamento profissional.

O **Calendário Institucional** conterá datas oficiais, imagens temáticas e informações relevantes sobre programas e eventos municipais, com arte personalizada e formato funcional para uso interno e institucional.

A empresa contratada será responsável pela criação das artes, impressão dos materiais e entrega final, garantindo qualidade, padronização visual e atendimento às demandas da Administração.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, inciso VIII):

A presente contratação será realizada por **LOTE ÚNICO**, em conformidade com o princípio da economicidade e com o objetivo de promover a competitividade entre os licitantes. Essa estratégia busca garantir não apenas a eficiência financeira, mas também fomentar a excelência nos serviços prestados, estimulando uma competição saudável e gerando benefícios concretos para todas as partes envolvidas no processo licitatório.

A opção pela licitação em lote único decorre da necessidade emergente de atender às demandas diárias do objeto contratado, considerando que o agrupamento de itens com características similares permite uma melhor gestão contratual. O desmembramento do lote poderia acarretar atrasos operacionais e comprometer a disponibilidade de recursos essenciais durante operações conjuntas. Ademais, essa decisão encontra respaldo no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21, que determina:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de

consumo anual e observar o seguinte:

V - Atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE GOVERNO



III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Adicionalmente, a adoção do lote único promove maior acessibilidade às microempresas e empresas de pequeno porte, garantindo uma participação justa e competitiva, dado que os valores e itens incluídos se mostram adequados às suas capacidades operacionais, conforme também previsto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21.

Portanto, a escolha pela contratação em lote único assegura a vantajosidade para a Administração Pública, ao mesmo tempo em que permite a participação de diversos fornecedores, preservando os princípios da economicidade, isonomia e competitividade proporcionais ao dispêndio previsto.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, §1º, inciso IX):

A presente contratação visa obter resultados concretos em termos de economicidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhor aproveitamento da estrutura administrativa existente.

Ao optar pela contratação de empresa especializada para a confecção e impressão, a Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA evita gastos elevados com aquisição de equipamentos gráficos, manutenção, insumos e contratação de equipe própria para realizar tarefas que não fazem parte da atividade fim da Administração.

Essa contratação permite que os recursos humanos internos sejam direcionados exclusivamente para suas atribuições estratégicas e administrativas, enquanto o serviço técnico-especializado é executado por profissionais com expertise comprovada no setor gráfico, resultando em maior qualidade do produto final e redução de retrabalhos e desperdícios.

Do ponto de vista financeiro, a contratação pontual torna-se mais vantajosa que a internalização da produção, já que os custos são restritos ao necessário para atender à demanda específica, sem onerar o orçamento público com despesas permanentes.

Com isso, pretende-se alcançar:

- **Maior eficiência na execução** das ações de comunicação institucional;
- **Qualidade técnica superior** nos materiais produzidos;
- **Uso racional dos recursos públicos**, por meio de contratação conforme necessidade real;
- **Valorização da imagem institucional**, com materiais padronizados e bem elaborados;
- **Transparência e visibilidade** das ações governamentais junto à população.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE GOVERNO



11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, §1º, inciso X):

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental, considerando ser uma contratação de fácil execução e pouca complexidade.

12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, inciso XI):

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras. Sendo assim, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, §1º, inciso XII):

A confecção e impressão de revistas e calendários pode gerar impactos ambientais, como consumo de papel, uso de tintas químicas, gasto de energia e produção de resíduos.

Para mitigar esses efeitos, será exigido da empresa contratada:

- Uso de **papel certificado** (FSC ou similar);
- Preferência por **tintas ecológicas**;
- Adoção de **boas práticas de economia de energia**;
- **Descarte adequado de resíduos** e sobras de impressão;
- **Logística reversa** sempre que aplicável;
- Embalagens **recicláveis ou reutilizáveis**.

Essas ações visam reduzir os impactos ambientais e promover a sustentabilidade da contratação, conforme a legislação vigente.

14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, §1º, inciso XIII):

O Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas formuladas pela Secretaria, atendendo de forma adequada as demandas apresentadas, tendo estas compatibilidades com os benefícios pretendidos, os riscos envolvidos, que são plenamente administráveis, além dos custos trazidos, configurando na



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE GOVERNO



economicidade almejada por este Órgão. Ademais disso, o estudo técnico que acompanham esta declaração, o técnico responsável pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado no item 01 e adiante assinante, declara ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- a) a forma da contratação é a mais indicada;
- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;
- d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.
- e) No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.
- f) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- g) Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Mata de São João/BA, (data da assinatura digital),

Elaborado por:

(Assinatura digital)

Isys Gabrielly Martins Costa

Subcoordenadora - SEGOV

Matricula: 8887

Ciente e de Acordo,

(Assinatura digital)

Ana Paula Garcia Mendes Improta

Coordenadora - SEGOV

Matrícula: 8008



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310